



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

*“Dispõe sobre modificação da Lei Complementar nº 21, de 12 de abril de 2007, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - O Artigo 31 da Lei Complementar nº 021/2007, alterado pelas Leis Complementares nº 024/2008, 026/2009 e 030/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 31** - O lotacionograma geral do poder Executivo Municipal é fixado em 479 (quatrocentos e setenta e nove) cargos, sendo 31 (trinta e um) do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, 128 (cento e vinte e oito) do Grupo Ocupacional de Atividades Técnico Operacional, 220 (duzentos e vinte) do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Elementar e 100 (cem) cargos de provimento em Comissão.

**Artigo 3º** - O Anexo II da Lei Complementar nº 21/2007, alterado pelas Leis Complementares nº 024/2008 e 026/2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 027, de 16 de setembro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 12 de março de 2012.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| <b>DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS</b> |             |                |  |
|--|-------------|----------------|--|
| <b>CARGO</b>                                   | <b>QTDE</b> | <b>SÍMBOLO</b> | <b>REQUISITOS</b>  |
| Secretário Municipal                           | 11          | DAS 1          | Curso superior completo e/ou capacidade pública notória. |
| Procurador Jurídico                            | 01          | DAS 1          | Curso superior completo c/ registro na OAB.              |
| Superintendente                                | 14          | DAS 2          | Curso superior completo e/ou capacidade pública notória  |
| Assessor                                       | 04          | DAS 3          | Curso superior completo e/ou capacidade pública notória  |
| Coordenador                                    | 17          | DAS 4          | Curso superior completo e/ou capacidade pública notória  |
| <b>TOTAL →</b>                                 | <b>47</b>   |                |  |

| <b>DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI</b> |             |                |  |
|--|-------------|----------------|--|
| <b>CARGO</b>                                     | <b>QTDE</b> | <b>SÍMBOLO</b> | <b>REQUISITOS</b>                                      |
| Diretor de Departamento                          | 30          | DAI 1          | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória. |
| Chefe de Divisão                                 | 14          | DAI 2          | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória. |
| Encarregado                                      | 09          | DAI 3          | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória. |
| <b>TOTAL →</b>                                   | <b>53</b>   |                |  |